



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 348/2025

Pelo presente Termo de Ratificação, Vagne Azevedo Simão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº14.133/2021, em especial o artigo 74, inciso V, e considerando o exposto no Processo nº348/2025, resolve ratificar o ato administrativo referente à contratação das empresas **30% - LISBOA LINDENBAUM IMÓVEIS LTDA , 30% - MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA e 40% - BRASIL CORPORATE 5.000 EMPREENDIMENTOS S/A**, por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, com base nas seguintes considerações:

1. DA CONCESSÃO DE INEXIGIBILIDADE:

A contratação referente à locação do imóvel situado na Rua Major Belegard, nº 419 C, Centro, Cabo Frio/RJ, foi realizada com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, uma vez que o referido imóvel possui características específicas de localização, instalação e adequação funcional, sendo o único, no contexto atual, capaz de atender de forma imediata e contínua às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O imóvel encontra-se ocupado pela Administração há aproximadamente cinco anos, com toda a infraestrutura física, elétrica, lógica e de climatização já adaptada às rotinas administrativas, circunstância que inviabiliza a substituição por outro espaço sem prejuízo à continuidade do serviço público e sem a geração de custos desproporcionais à Administração.

O valor mensal da locação é de R\$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), totalizando o montante de R\$ 63.864,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e proposta a ser apresentada, mantendo-se o mesmo patamar econômico do contrato anteriormente vigente, devidamente justificado no processo administrativo.

2. DA RATIFICAÇÃO DO ATO:

Em razão da conveniência administrativa, do interesse público e da regular instrução processual, ratifico o ato administrativo de inexigibilidade de licitação, reconhecendo sua regularidade e autorizando a formalização do contrato e a execução da despesa, observadas as salvaguardas previstas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na legislação vigente.

3. DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Câmara
Municipal de
Cabo Frio**

Avenida Assunção, 760
Centro – Cabo Frio – RJ
CEP: 28906-200 | Tel.: (22)2640-0700
www.cabofrio.rj.leg.br

Este Termo de Ratificação será publicado na forma da lei, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Cabo Frio, 30 de dezembro de 2025.

Vagne Azevedo Simão

Presidente

